



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.890, DE 02 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir, de forma amigável ou litigiosa, uma área de terras localizada neste Município, destinada à implantação de uma rede de água pluviais e dá outras providências.-

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal desta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, autorizado a adquirir de forma amigável ou litigiosa, uma faixa de terras de 2.040,00 metros quadrados, localizada na zona urbana do Município de Santa Rita do Passa Quatro, que faz parte da matrícula nº. 7.923, do Cartório do Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, de propriedade de CÁSSIA REGINA VANZELLA DE GOBI e MÔNICA VANZELLA DE GOBI, com as seguintes características e confrontações: -

“Uma faixa de terras, situada nesta cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com 6,00 (seis) metros de largura por 340,00 (trezentos e quarenta metros) de comprimento, confrontando de um lado com o próprio imóvel, do outro lado com os imóveis de Diunilzo José Delgado, matrícula nº 3635 e CIM nº 01.0001.001.000; Rina Rizzaldo, matrícula nº 3636 e CIM nº 01.0001.0155.000; Cássia Regina Vanzella de Gobi e Mônica Vanzella de Gobi, matrícula nº 7923 e CIM nº 01.0001.0172.000; Maricelia Antico Garcia e outros, matrícula nº 7619 e CIM nº 01.0001.0220.000; Armando Perussi, CIM nº 01.0001.0250.000 e Rua Alcides Nascimento, perfazendo uma área de 2.040,00 m² (dois mil e quarenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 8.515, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis, CIM nºs. 01.002.0001.000 e 01.0005.0340.000.”

ART. 2º - O valor da presente aquisição é de R\$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).-

ART. 3º - A presente aquisição destina-se à implantação de uma rede de águas pluviais.-



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**



“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

ART. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Obras e Infra-Estrutura Urbana
021020 – Saneamento Geral
17.512.0200 – 1093 - Aquisição de uma área de terra para implantação de uma Rede de passagem de Águas Pluviais.
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 8.445,00

ART. 5º. O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0210 – Obras e Infra-Estrutura Urbana
021020 – Saneamento Geral
17.512.0200 – 1073 - Construção, Reforma de Galerias de Águas Pluviais.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 8.445,00

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de março de 2010.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de março de 2010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**